



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

RESPOSTA AO RECURSO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2024

OBJETO: Aquisição de três aparelhos televisores, tipo smart, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, sistema operacional tizen, voltagem bivolt, conectividade wi-fi direct, processador hyper real, hdr e sistema de espelhamento de smartphone para tv, conectividade: HDMI e USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada rf e 1 entrada de vídeo, classificação selo Procel a, certificado de homologação pela Anatel, para serem utilizadas na implementação do Projeto Cidade Segura - que serão instaladas câmeras de monitoramento em todas as entradas da cidade. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Às 08:10 do dia 24/04/2024, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa.

Iniciada a sessão do certame, foram classificadas todas as propostas, passando para fase de negociação. Após na análise da documentação da empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA inscrita no CNPJ 07.766.048/0001-35 que apresentou menor preço, foi passada para fase de recurso onde a empresa Alisson David Silva Maia, inscrita no CNPJ 53.855.311/0001-07, manifestou a intenção de recurso e o interpôs posteriormente, questionado acerca do produto fornecido pelo licitante vencedor, em especial prova de certificação exigida no edital referente ao produto, bem como catálogo do fabricante comprovando que o produto apresenta o sistema Tizen como exigido no edital.

A licitação, como procedimento administrativo, tem como escopo promover a contratação de proposta mais vantajosa sem deixar de observar a ideia de impessoalidade garantindo igualdade aos fornecedores interessados em contratar com administração.

Nunca é demais lembrar que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios ou revogando-os quando a conveniência oportunidade assim o permitir.

ANTE AO EXPOSTO, uma vez que foi constatado um equívoco neste edital, resolvemos por bem anular o procedimento.

Atenciosamente,

Cruzília, 08 de maio de 2024.

Luana Andrade Oliveira

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração